



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 132/2009, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2009.

“Convoca candidatos aprovados em concurso público e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO a aprovação, para o cadastro de reserva, de candidatos no Concurso Público nº. 001/2008, para o cargo de Professor Nível 1, com licenciatura plena em educação – zona urbana;

CONSIDERANDO necessidade administrativa de nomeá-los para ocupar os cargos vagos na Secretaria da Educação,

DECRETA :

Art. 1º Ficam convocados os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2008, no cargo de Professor Nível 1, com licenciatura plena em educação – zona urbana, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, tomarem posse nos respectivos cargos, conforme discriminado:

CARGO: PROFESSOR NÍVEL 1 – LIC. PLENA EM EDUCAÇÃO – ZONA URBANA		
ORDEM DE APROVAÇÃO	Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CONVOCADO
10	178	ANA CRISTIANE ALVES ANDRADE DIAS
11	669	CLEIDE DE MORAES
12	24	ADÍLIO JORGE SABINO
13	69	FRANCIELE DOS SANTOS FERNANDES
14	630	VALDIRENE BARBOSA DA CRUZ RIBEIRO
15	75	MARIA ALICE PINTO MENDONÇA DOS SANTOS
16	12	ROSA MARIA NUNES DE SOUSA
17	424	DIVINO DA SILVA LIRA
18	41	VANDA REGINA ANTUNES DE FREITAS
19	104	JANETE MARQUES LARA PEREIRA

Art. 2º A não apresentação do candidato dentro do prazo previsto, sem a devida justificativa, será considerada como desistência tácita de seu direito de posse no cargo.

Art. 3º Fica o Secretário Municipal de Administração autorizado a promover a posse dos convocados na ordem de aprovação e a dar-lhes exercício.

Art. 4º Os servidores admitidos neste exercício terão que exercer suas funções no local onde forem lotados, por um período mínimo de 02 (dois) anos, não podendo ser transferidos e nem removidos, salvo pra atender interesse premente e inadiável da Administração e determinação do Chefe do Poder Executivo.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2009.

ALEXANDRE TADEU SALOMÃO ABDALLA
Prefeito Municipal

HELDEIR GOMES CARNEIRO
Secretário de Administração